

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 23223.003432/2022-77

Objeto: prestação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com reposição de todas as peças originais e fornecimento de materiais de consumo, a serem executados no Prédio Sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

COLD CLIMATE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 22.884.260/0001-00, por intermédio do seu representante subscrito, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 11 do edital, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão de HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO da empresa BRUNA DA COSTA PORTO, CNPJ/CPF: 43.422.595/0001-86, no Pregão Eletrônico Nº 02/2023, o que faz a partir dos fatos e fundamentos que passa a expor:

I. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CATs APRESENTADOS

Em atenção ao item 9.12 do edital, especificamente ao subitem 9.12.2.2, do pregão eletrônico 02/2023, onde está escrito:

"9.11.2.2. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, DEVERÃO ter as seguintes informações:" grifo nosso

"9.11.2.2.4. Dados do(s) responsável(is) técnico(s): nome completo; título profissional; registro no CREA;

9.11.2.2.8. Número do documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);"

Os atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa BRUNA DA COSTA PORTO, além de não ter as informações que são exigidas nos subitens mencionados, não apresentam o prazo de execução e/ou o período de início e término dos serviços contratados, ferindo o subitem 9.12 do edital e também, o item 10.8 do anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017, o qual o citado edital é regido;

As CATs (Certidão de Acervo Técnico), emitidas pelo CREA/MG e anexadas ao processo licitatório pela empresa BRUNA DA COSTA PORTO, não tem relação nem com a licitante e nem com os Atestados apresentados;

II. DO PEDIDO

Pelo exposto, requer:

a) O conhecimento do presente recurso para que, em seu mérito, seja julgado procedente para desclassificar e inabilitar a empresa BRUNA DA COSTA PORTO, por apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo com subitem 9.12 do edital;

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 23 de março de 2023.

Emmerson Galvão de Neiva
Engenheiro Mecânico – CREA/MG: 73.741/D
T.: (31) 4141-4048 – licitacoes@coldclimate.com.br

Voltar